



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
R. do Rosário nº 04 – Centro – Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222

Decreto n.º 277 de 22 de novembro de 2022.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 22/11/22 Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Yasmim
Responsável

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que nos termos previstos no § 2º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os membros dos Conselhos do FUNDEB em âmbito municipal serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o qual irá expirar em 31/12/2022;

Considerando os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 695 de 16 de março de 2021;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Yasmim Paula de Souza Caixeta	Rafael Pereira Bittencourt

II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Lefícia Amália Bruno Ferreira	Sirley Gurgel da Silva

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Elieth Maria de Oliveira Silva	Juliana Rodrigues Frederico de Paula

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Jaqueline Maria de Souza Silva Barbosa	Ivone Aparecida Vieira

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Ednea Cristina de Oliveira	Selma Soares Ramalho

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Gisélia Siqueira de Souza Amorim	Edilene Aparecida Vieira Peixoto
Nayara Fernanda da Rocha Passos	Karine Alves de Sousa

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
João Carlos de Carvalho	Fabrcia Heloisa da Fonseca

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas:

TITULAR	SUPLENTE
Jadir Lúcio Peixoto	Gercina Aparecida da Costa

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Alair Tavares Vieira	Alessandra Mainart do Nascimento Pereira

X - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
Ana Paula Marques Moreira	Eunice Maria das Dores

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho, nomeados nos termos do presente Decreto, iniciará sua vigência a partir de 01/01/2023 e será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 22 de novembro de 2022.

